



**EDITAL Nº 181/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 181/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2022 – **LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS (CHORUME), SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 28 de 19 de maio de 2023, o **Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Sr. Rafael Naches Panini, Sra. Tatyane Fernanda Martins e Sr. Thiago de Souza Costa**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o Pregoeiro e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 03 (três) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01-) ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA EPP** (CNPJ: 24.027.468/0001-38). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa arrematante encontra-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO PROVISÓRIA** da empresa: **01-) ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA EPP**. Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, a participante **JOAO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA ME** manifestou intenção recursal “*Conforme Lei complementar 123 faço o direito de uso, na preferência pela contratação.*”, todavia, nos termos do Artigo 44,

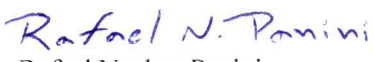


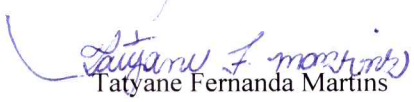
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

§2º, da Lei Complementar 123/2006, verificou-se que o percentual de diferença entre lances é superior ao definido por Lei, qual seja de 5%, entre o melhor lance, para o próximo classificado. Portanto restou **Indeferida** a intenção de recorrer. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **01-) ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA EPP**, item nº 01. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [daniло.pregoeiro@gmail.com](mailto:daniло.pregoeiro@gmail.com) com cópia para [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos carregados na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico de documentos. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 14.2.6 do Edital, os documentos apresentados pela arrematante serão encaminhados para a Secretaria de Serviços Públicos para análise e manifestação quanto a aprovação/reprovação dos mesmos. Oportunamente as licitantes serão comunicadas através do chat da plataforma BLL e mediante publicação no Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Eletrônico Oficial do Município, conforme Cláusula 24.7 do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, não foi possível a realização da transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão da indisponibilidade de equipamento para o streaming. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

  
Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

  
Tatyane Fernanda Martins  
Equipe de Apoio

  
Thiago de Souza Costa  
Equipe de Apoio